



DECRETO N.º 1.623
DE 29 DE AGOSTO DE 2008.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO.

O Senhor Antonio Roque Bálsamo, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando o disposto no artigo 5º, inciso I e II da Lei Municipal n.º 1.381, de 30 de novembro de 2007,

Decreta:-

Artigo 1º - Fica o Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, autorizado a remanejar para mais a seguinte dotação do orçamento vigente com vínculo 01.220.00:-

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.05.00 – Educação e Cultura

02.05.06 – Merenda Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Artigo 2º - O valor do presente remanejamento se dará através da diminuição de igual importância da dotação abaixo discriminada:-



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.05.00 – Educação e Cultura

02.05.09 – Esporte e Lazer

3.1.90.11.00 – Vencos. e Vant. Fixas – Pes. Civil.....R\$ 15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 29 de agosto de 2008.**

**Antonio Roque Bálsamo
Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, por inexistir imprensa oficial do Município e jornal particular, nos termos do artigo 92 da Lei Orgânica do Município.

**Marlene Rosa Gonçalves
Assessora de Gabinete**